



# Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Projeto de Lei nº 008, de 12 de março de 2020.

***Dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos secretários municipais do Município de Ouro Verde do Oeste.***

**O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei**

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos secretários municipais do Município de Ouro Verde do Oeste.

**Art. 2º** O subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Ouro Verde do Oeste, fixado pela lei 729, de 03 de Maio de 2016, passa a ter a partir de 1º de março de 2020, o valor de R\$. 6.242,38;

**Parágrafo Único** – A Alteração do Subsídio de que trata o caput deste artigo, 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimo por cento) nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2019 pelo INPC-IBGE.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, 12 de março de 2020.**

*Aparecido da Silva*  
APARECIDO DA SILVA  
Presidente  
Comissão Finanças e Fiscalização

*Lucian Aluísio Dierings*  
LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS  
Membro  
Comissão de Finanças e Fiscalização

*Osvalderi José Fernandes*  
OSVALDERI JOSÉ FERNANDES  
Membro  
Comissão de Finanças e Fiscalização